



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 5/2013 – CONSUNI/CEXT

Acrescenta inciso ao §1º do art. 5º da
Resolução nº 1/2013- CONSUNI/CEXT.

A Câmara de Extensão do Conselho Universitário – CONSUNI, da
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 5º da Resolução nº 1/2013- CONSUNI/CEXT passa a
vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 5º

§1º

III – de que não possui vínculo empregatício".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara de Extensão do Conselho Universitário, 5ª
Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 30 de outubro de 2013.

Prof. Geraldo Ceni Coelho
Presidente da Câmara de Extensão

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário